



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com base na Lei de Licitação nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, §3º, é inexigível contratação dos seguintes técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, a qual objetiva-se na análise de cenários que permitirão a definição da solução que atenderá de forma plena e satisfatória às necessidades abrangidas pela demanda de contratação de empresa especializada para realização de palestra no Mês da Pessoa Idosa.

1.2. É fato que as contratações governamentais produzem um significativo impacto na atividade econômica, especialmente ao se considerar o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste viés, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.3. O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade e identificar qual a melhor solução e forma de supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o Termo de Referência, de acordo com o previsto no Art. 6º, Inciso XX da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, trazendo também o estudo de gerenciamento de riscos, o qual encontra-se materializado no Mapa de Riscos da contratação, disponível em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da oportunidade crucial de promover a reflexão sobre a importância da pessoa idosa na preservação da cultura e na valorização do envelhecimento como uma etapa rica em experiências, saberes e contribuições para a sociedade.

2.2. O objeto trata-se de contratação direta em razão de inviabilidade de competição uma vez que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com capacidades específicas para atender as demandas necessárias. Dentre as capacidades específicas dos profissionais solicitados, destaca-se o palestrante, servidor público, professor e coach Enirson Macagnan. O docente possui graduação em História pela Universidade Paranaense (2003) e Serviço Social pela Fundação Universidade do Tocantis (2012), e Pós graduado em Gestão de Equipes pela Faculdade Única de Ipatinga, e pós graduado em Ciências Sociais com Ênfase em História, Geografia e Meio Ambiente pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e pós graduado em Docência no Ensino Superior pela Faculdade de Ampére, e pós graduado em Gestão de Políticas Públicas pela Faculdade Única de Ipatinga. Palestrante com formação pelo curso Eu Palestrante de Cascavel. Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras; é servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003, atuou em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças. Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021), foi membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá. Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015-2016). Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio. Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia, Sociedade, Cultura e Infância,



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outros. Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas e Administração Pública – Assistência Social e Educação – Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outros. Ministra treinamentos para Conselhos Municipais. Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas.

2.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social buscou selecionar profissional especializado para a realização de uma palestra no Mês da Pessoa Idosa, que é essencial para promover a conscientização sobre temas relacionados ao envelhecimento ativo, valorização da pessoa idosa, saúde na terceira idade e outros assuntos pertinentes. A palestra visa não apenas homenagear os idosos, mas também proporcionar um ambiente de reflexão, aprendizado e incentivo ao fortalecimento de sua participação nos diversos contextos sociais. Além disso, a palestra servirá como uma plataforma para disseminar conhecimentos que podem impactar positivamente a cultura organizacional, estimulando atitudes mais inclusivas e respeitadas, bem como criando um espaço seguro para discussão de temas essenciais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação da solução estipulada por este Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo institucional, estando prevista no **Plano de Contratações Anual de 2025**, que se encontra publicado na Transparência do Município de São Miguel do Iguaçu desde o dia 30 de julho de 2024, bem como alinhada ao Planejamento Anual da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, visto que se trata do futuro fornecimento de bens comuns e de uso praticamente continuado pelas diversas repartições públicas municipais, os quais são essenciais à manutenção das atividades desenvolvidas dentro do serviço público do Município de São Miguel do Iguaçu.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social;

Responsável: Boaventura Manoel João Motta

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

5.1. A solução a ser contratada consiste no futuro fornecimento de serviço de palestra show com duração de aproximadamente 05 (cinco) horas, voltadas aos Idosos do Município de São Miguel do Iguaçu – Pr.; as palestras serão ministradas pelo Enirson Macagnan, palestrante, servidor público, professor e coach; graduado em história e serviço social.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

6.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantindo os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/1993, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Como não foi possível atender a metodologia do artigo 26 do Decreto 115/2023, não tendo sido encontrado referencial de preços de outras contratações públicas, de contratação anterior do município, de contratação realizada por outro órgão público, nos termos do §4º do artigo 28 (contratação direta por dispensa não eletrônica) ou do caput do artigo 29 do decreto 115/2023 (inexigibilidade), foram anexadas 03 (três) notas fiscais de prestação de serviços

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

celebrados pelo fornecedor.

7.2. Desta forma justifica-se os preços através da inexigibilidade de contratação de outros municípios como Goioerê; Salto do Lontra e São Bernardino.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor estimado da contratação R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor máx. unitário R\$	Valor máx. total R\$
1	CATSER 20656: Palestra Show + Arrasta-pé – Dia da Pessoa Idosa. Palestra de cunho motivacional e informativo (com músicas ambiente e dinâmicas de interação), Arrata-pé com repertório específico para a terceira idade. Temática: Só envelhecemos quando nossos lamentos substituem os nossos sonhos! Com duração de 05 (cinco) horas. Data: 08/10/2025	01	sç	6.990,00	6.990,00

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

9.1. Para realizar a estimativa do quantitativo levou-se em consideração os orçamentos, notas fiscais e contratos com outros municípios.

10. DA EXCLUSIVIDADE

10.1. O Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 351/201 – Câmara, determinou que é necessária: “a apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorização ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado”.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não se aplica o parcelamento tendo em vista o objeto da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação da palestra show em celebração ao Dia da Pessoa Idosa tem como finalidade proporcionar um momento de valorização da pessoa idosa, por meio de uma abordagem cultural, reflexiva e interativa. Espera-se, com essa ação, promover o resgate de memórias e tradições, estimular o bem-estar emocional dos participantes, fortalecer vínculos comunitários e sensibilizar o público sobre a importância do envelhecimento como uma etapa rica em experiências e contribuições. Além disso, busca-se transformar a data comemorativa em um evento significativo, que una celebração e aprendizado, reforçando o papel ativo e respeitável das pessoas idosas na sociedade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. O planejamento da contratação não identificou nenhuma contratação correlata e/ou interdependente à que se pretende realizar por meio deste procedimento administrativo.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL

14.1. Não incidem critérios de sustentabilidade para o presente objeto a ser contratado.

15. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEREM ADOTADAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

15. O planejamento da contratação não identificou quaisquer outras necessidades de adequações, quer sejam logísticas, de infraestrutura, de pessoal, procedimentais ou regimentais para a efetivação da contratação da solução destacada, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

16. MATRIZ DE RISCO

16.1. O mapa de risco encontra-se disponibilizada em anexo a este Processo Administrativo.

17. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível, portanto se considera viável a contratação pretendida.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.1. Nome: Letícia Ghellere

18.2. Matrícula: 91986947

18.3. Cargo: Chefe Divisão de Compras da Secretaria de Assistência Social

18.4. Lotação: Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

19.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 115/2023.

São Miguel do Iguaçu, 18 de agosto de 2025

AUTORIDADE SUPERIOR, § 3º do art. 11

Boaventura Manoel João Motta
Prefeito Municipal